



PARECER TÉCNICO ACERCA DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA POR VALOR nº 903/2016

1. OBJETO A SER CONTRATADO.

O presente Parecer Técnico refere-se ao processo de dispensa de licitação nº 903/2016 o qual tem por escopo a contratação da prestação de serviços de implantação das medidas mitigadoras para interferência eletromagnética para Linha Tronco Ponta Grossa- Castro-Carambeí.

2. HISTÓRICO DA OBRA

Em março de 2013 a **COMPAGAS** aprovou o projeto executivo da Linha Tronco Ponta Grossa-Castro-Carambeí. O projeto contemplou a implantação de cerca de 73,6 km de redes de distribuição em aço carbono, destacando-se uma das maiores obras realizadas pela **COMPAGAS**, para a qual houve um investimento acima de 60 milhões de reais.

A execução efetiva da obra ocorreu no período de julho de 2014 a maio de 2015 (finalização do comissionamento), ocasião em que houve necessidade de uma contratação complementar para serviços específicos de execução pelo método não destrutivo (MND) em regiões de rocha, não previstos no projeto original. A interligação de todos os segmentos das obras somente ocorreu, assim, após a conclusão desse serviço de construção por MND, sendo então efetuada a instalação das Válvulas de Bloqueio Intermediário. Paralelamente ao período das obras houve a tentativa de contratação referente aos serviços especializados de levantamento das interferências eletromagnéticas ao longo da referida rede, a qual restou-se frustrada em decorrência de uma série de impugnações, recursos, necessidade de republicações do edital e até representações infundadas junto ao TCE, acarretando situação anormal e fora de controle por parte da **COMPAGAS**.

Nos procedimentos de pré-operação da RDGN realizados em abril de 2016 foi constatada a existência de elevados potenciais (inicialmente acima de 120V) no duto. Após medições detalhadas de campo e análise técnica, realizadas entre os meses de abril a agosto de 2016, ficou evidenciado que os potenciais elevados eram causados por interferências eletromagnéticas de linhas de transmissão nos dutos de aço, e que estas tensões elevadas oferecem riscos à segurança de pessoas e a integridade do duto. Neste sentido não foi possível a liberação do ramal para a operação.

Este atraso acarreta problemas econômicos para a empresa, pois os contratos firmados com a EVONIK e CARGILL têm previsão da rede operando para janeiro de 2017 e tal atraso já começa a impactar financeiramente a **COMPAGAS** a partir de novembro de 2016.



3. NECESSIDADE A SER ATENDIDA.

A presente contratação tem seu caráter emergencial devido à necessidade imediata quanto a implantação de medidas de mitigação, providências que visam garantir a segurança de pessoas e a integridade estrutural dos dutos de distribuição de gás natural e que, se encontram submetidos a elevadas tensões elétricas induzidas ao longo do referido traçado, conforme aponta o estudo de interferência eletromagnética realizado pela empresa API DUTOS. O estudo (RT-API-751-CPG-001) apresentou níveis de tensão muito acima dos valores reconhecidamente observados em obras do gênero, inclusive de outras empresas distribuidoras de gás natural. Essa condição, caracterizada pela presença de tensões nos afloramentos na ordem de 140V podem, inclusive, vir a acarretar a perfuração localizada do duto devido à diminuição da sua espessura de parede associada a processo de corrosão severa ao qual os mesmos ficaram submetidos e impedindo, assim, a operação imediata da RDGN.

Os fatos a seguir evidenciam a necessidade emergencial quanto à contratação desses serviços:

- riscos iminentes de graves acidentes com os técnicos de operação da **COMPAGAS**, usuários finais da rede de distribuição de gás natural e de eventuais terceiros que venham a ter contato com a referida rede de distribuição;
- necessidade em se preservar a integridade (espessura de parede e revestimento dos dutos) e as condições operacionais dos dutos instalados, os quais irão operar em pressões da ordem de 35 kgf/cm²;
- garantia operacional da rede em questão no contexto da sua expectativa de vida prevista em projeto, a qual somente pode ser considerada com a certeza de que os dutos não sofreram processo de corrosão acelerado e localizado em decorrência das elevadas tensões as quais os mesmos ficaram submetidos; e
- operação da rede em condições condizentes com os valores e parâmetros máximos admissíveis para tensões induzidas, previstos em normas nacionais sobre o assunto.

Destaca-se, em anexo ao referido processo, o estudo de interferência eletromagnética, que aponta necessidade de intervenção emergencial nos trechos em destaque.

4. ESCOLHA DO CONTRATADO.

A contratação destes serviços junto à **SOURCE SISTEMAS LTDA** deve-se ao fato de ser a empresa, atualmente, qualificada e mobilizada com disponibilidade imediata para a execução de tais serviços, além de ser a empresa que apresentou o menor valor dentre os 04 orçamentos apresentados para realização



dos referidos serviços, além de ter sido a única empresa que atendeu o prazo limite de 180 dias para a execução completa dos serviços.

5. VALOR DO CONTRATO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A quantia de R\$ 376.095,00, a ser paga pelos serviços em questão, corresponde a um valor compatível com o mercado, uma vez que em obra semelhante e com cerca de 40% do escopo realizada em 2015, no ramal Fazenda Rio Grande (contratos 112/2013 e 179/2014) o valor pago ficou na ordem de R\$ 300.000,00.

6. DISPOSITIVO LEGAL APLICADO.

O referido contrato celebra-se mediante **dispensa de licitação**, fundada no artigo 34, IV da Lei Estadual nº 15.608/07 e no artigo 24, VI da Lei Federal n. 8.666/93, respectivamente.

7. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, restando demonstrada a legalidade do processo acima indicado, solicita-se a aprovação e ratificação da presente para os fins do art. 35 da Lei 15.608/07 e art. 26 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 13 de setembro de 2016.



Julio Cezar de Almeida
Gerente de Operações



José Roberto Paes Leme
Diretor Técnico-Comercial

